



CHAMADA PSSP 03/2018

Chamada para Recredenciamento – Docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia (PSSP) da PUC Goiás

Considerando a Portaria CAPES 08/2016 e com base nos critérios de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia (PSSP), aprovados em reunião do Colegiado realizada em 11 de abril de 2018, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás divulga o processo de Recredenciamento 2018 dos membros pertencentes ao Programa

Dos critérios a serem considerados para Recredenciamento - Colaborador:

- a) Compatibilidade do perfil acadêmico-científico e coordenação de projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e os critérios de inscrição;
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do Programa e uma das Linhas de Pesquisa do PSSP;
- c) Produção científica nos últimos três anos e do período atual do ano em vigor (2015-2018), atendendo ao critério de, no mínimo:
 - Dois produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico, livros ou capítulos de livros, sendo ao menos um (1) desses trabalhos na forma de artigo em periódico ranqueado conforme critérios estabelecidos no sistema QUALIS/CAPES, B4 ou superior (no caso de artigos em periódico) ou L2 (no caso de livros/ capítulos de livro), já classificados pela CAPES, ou com características compatíveis com tal classificação, caso o produto não tenha sido submetido à avaliação pela Área da CAPES, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento e recredenciamento a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES.
- d) Participação nos últimos três anos em no máximo duas disciplinas; ou
- e) Dedicção de no máximo 12 horas ao programa em cada um dos semestres no período de 2015 a 2018, considerando disciplinas oferecidas e orientações;
- f) Conhecimento de que será submetido a acompanhamento de Recredenciamento em junho de 2020 para verificar o cumprimento dos critérios definidos para o período correspondente a 2017 até o primeiro semestre de 2020 para colaborador ou permanente e posteriormente a acompanhamento a cada três anos.
- g) Os docentes enquadrados como colaboradores no recredenciamento nos itens (c) e (d) deverão, no período 2018-2019 e primeiro semestre de 2020:
 - Manter o máximo de duas orientações concomitantes no mestrado;
 - Oferecer no máximo uma disciplina por ano;
 - Manter projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa.



Dos critérios a serem considerados para Recredenciamento – Permanente:

a) Produção científica, atendendo ao critério de, no mínimo, nos últimos três anos (2015-2017) e da produção no ano em vigor em 2018, três produtos bibliográficos dentre artigos em periódico científico, livros/capítulos de livros:

- Ao menos dois desses trabalhos dentre artigos, livros/capítulos de livros em periódicos ranqueados conforme critérios estabelecidos no sistema QUALIS/CAPES como B3/B2/B1 (no caso de artigos) e/ou L2 (no caso de livros/capítulos de livros);

OU

- Ao menos um desses trabalhos dentre artigos, livros/capítulos de livros em periódicos ranqueados conforme critérios estabelecidos no sistema QUALIS/CAPES como A2/A1 (no caso de artigos) e/ou L3/L4 (no caso de livros/capítulos de livros);

Não serão computados produtos publicados em periódicos com avaliação C no Qualis;

No caso de Livros ou Capítulos de Livros publicados em 2017-2018, o docente deverá entregar um exemplar à Coordenação para que a Comissão faça a avaliação do produto, conforme os critérios da CAPES.

c) Coordenação de projeto de pesquisa e orientação compatíveis com a proposta do Programa, em uma das Linhas de Pesquisa.

d) Exercer Funções Docente(s) que caracterizam a atuação do prof. Permanente:

- orientação no Mestrado e/ou Doutorado – até 10 orientandos;
- oferecimento de uma a duas disciplinas por ano, conforme necessidade do programa;

- orientação de iniciação científica na graduação;

- oferecimento de mínimo de uma disciplina na graduação no ano;

- participação em comissões do Programa.

Sobre o processo de avaliação

a) A comissão avaliadora será composta de quatro docentes, sendo um pertencente a cada uma das linhas de pesquisa do programa e por um membro da Coordenação.

b) A partir da divulgação dos critérios de acompanhamento para credenciamento pela coordenação do programa, os docentes terão 15 dias para atualização do currículo Lattes.

d) Após o período, a produção informada no Lattes será importada na Plataforma Sucupira;

e) Ao final da importação, os produtos serão qualificados e será feita a avaliação para enquadramento do docente, no prazo definido no cronograma abaixo, para informar à PROPE.

f) No caso da produção incluir livros ou capítulos, deve ser entregue na secretaria do PSSP um exemplar, ou enviado para o e-mail da Coordenação para verificação da avaliação pela CAPES ou para a realização da avaliação pela Comissão, a partir dos critérios de avaliação de livros da CAPES para o período de 2013-2016;



g) Todos os docentes atualmente pertencentes ao PSSP serão submetidos à apreciação de seu enquadramento aos critérios de Docente Colaborador, Docente Permanente ou ao não enquadramento aos critérios.

h) Os pareceres da Comissão serão apreciados em reunião do Colegiado e encaminhados para referendo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo definido que:

1) Atingindo os critérios referentes a colaborador será reconhecido como Docente Colaborador; se tiver orientação de doutorado, mantém a orientação até a defesa, mas já terá seu vínculo registrado como colaborador na plataforma Sucupira; se tiver mais de dois orientandos, não oferecerá vagas no processo seletivo até a adequação do número de duas orientações concomitantes.

2) Atingindo os critérios referentes a permanente, mantém participação no programa compatível com permanente, sendo reconhecido como Docente Permanente.

3) Não atingindo os critérios mínimos referentes a colaborador, deixa de pertencer ao quadro docentes do programa, sendo desconhecido. Se tiver orientandos, mantém as orientações até a defesa.

4) É facultado ao docente solicitar seu desconhecimento do Programa após a divulgação dos critérios ou a qualquer tempo.

Caso um docente atinja os critérios referentes a Docente Permanente e tenha interesse em ser reconhecido como Docente Colaborador, poderá solicitar para que seja reconhecido nesta categoria, tendo que adequar suas atividades e horas de dedicação aos critérios dessa categoria.

Os docentes reconhecidos se comprometem a realizar suas atividades de docência, pesquisa, orientação, conforme a categoria e a atender aos critérios definidos pelo colegiado:

- Será realizado próximo acompanhamento em junho de 2020, considerando a produção a partir do primeiro ano do quadriênio (2017), conforme a definição dos critérios para o acompanhamento nos três primeiros anos do quadriênio de 2017 a 2020:

- Manutenção de projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PSSP

- Mínimo de quatro (3) produtos bibliográficos para colaborador, dos quais:
Mínimo dois B3 OU um A2 / A1, no caso de artigos em periódicos
OU mínimo dois livros/capítulos L2 / L3 OU um L4 no caso de Livros.

- Mínimo de quatro (4) produtos bibliográficos para permanente, dos quais:
Mínimo dois B2 / B1 OU um A2 / A1, no caso de artigos em periódicos
OU mínimo dois livros/capítulos L2 / L3 OU um L4 no caso de Livros.



Caso haja alteração na denominação das avaliações da CAPES, a Comissão fará uma adequação nos critérios a ser discutida no Colegiado do PSSP previamente à avaliação a ser realizada em junho de 2020.

Cronograma

Passo	Início	Fim
Definição da Comissão	06/06/2018	22/06/2018
Atualização do currículo Lattes	08/06/2018	22/06/2018
Importação dos dados da plataforma Sucupira	22/06/2018	22/06/2018
Avaliação pela Comissão	22/06/2018	07/08/2018
Apreciação do Parecer pelo Colegiado do PSSP	08/08/2018	08/08/2018
Encaminhamento do parecer do Colegiado à PROPE	09/08/2018	09/08/2018

Goiânia, 08 de junho de 2018

Prof. Dr. Cristiano Coelho
Coordenador do PSSP

Prof. Dr. Lauro Eugênio Guimarães Nalini
Vice-coordenador do PSSP